



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 9/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de janeiro  
de 2022**

Dispõe sobre a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE).

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2019, do CONSUP/IF Baiano, que instituiu a Política de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO o teor do ofício 7/2022 - BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, constante no processo SUAP 23328.252628.2021-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Rodrigo Vasconcelos Stolze da Conceição	Enfermeiro	3043613	Profissional da área de saúde	Presidente
Luciana Souza Viana	Assistente de Aluno	2219258	Coordenação de Assuntos Estudantis	Membro Titular

Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	Assistente Social	1047039	Assistente Social	Membro Titular
Aline Soares de Lima	Psicólogo	2344465	Psicólogo	Membro Titular
Luciana Silva Amorim	Pedagogo	1435194	Pedagogo	Membro Titular
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Assistente de Aluno	Membro Titular
Larissa Lopes Silva	Assistente em Administração	1153186	Setor financeiro	Membro Titular
João Emanuel Oliveira Bastos	Estudante	20191BJL04I0020	Ensino Médio	Membro Titular
Ana Clara Silva Costa	Estudante	20191BJL03I0002	Ensino Médio	Membro Suplente
Nailda Rodrigues dos Santos	Estudante	20172BJL05GB0015	Ensino Superior	Membro Titular
Adriana dos Santos Oliveira	Estudante	20211BJL04GT0032	Ensino Superior	Membro Suplente
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	---	Membro Titular
Eline Almeida Santos	Professor EBTT	3162707	---	Membro Titular
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	---	Membro Titular

Art. 2º São atribuições gerais da Comissão Local de Assistência Estudantil:

- I - divulgar as ações da Assistência Estudantil na perspectiva de consolidá-la como política institucional;
- II - acompanhar e avaliar os Programas, Projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil do Campus;
- III - estabelecer a criação dos núcleos assistenciais que lidarão com os Programas;
- IV - prestar os devidos esclarecimentos sobre os programas e ações da Assistência Estudantil;
- V - reunir-se anualmente ou quando necessário para proporem à Direção-Geral sugestões para a utilização dos recursos da Assistência Estudantil;

VI - ao final de cada processo de seleção para o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE), enviar relatório contendo as informações solicitadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis;

VII - acompanhar aplicação dos recursos financeiros da rubrica da Assistência Estudantil;

VIII - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emitir parecer dos serviços prestados pelos refeitórios;

IX - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emissão de parecer para conhecimento das condições de infraestrutura das residências;

X - elaborar relatório anual referente à implementação dos programas e enviá-lo para a Coordenação Geral de Assistência Estudantil, com cópia para a Diretoria de Assuntos Estudantis;

XI - colaborar com a Diretoria de Assuntos Estudantis na análise e emissão de parecer sobre os casos omissos.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um, de seus representantes, e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 22/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG, em 31/01/2022 15:53:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282519

Código de Autenticação: e40aca7ba9



Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521